



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 167/2014

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Prefeitura e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica criado na Tabela “C” do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, constante do anexo I da Lei 670 de 22/05/1.992, o seguinte cargo:

TABELA C

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Engenheiro Agrimensor	02	40	15	16	17

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Agrimensor, Srs. Lucien Donizetti Silva e Wilson de Souza Coelho Junior estão em vias de se aposentarem, faz-se necessária a contratação imediata de outros 02 (dois) Engenheiros Agrimensores, para as posteriores substituições. Contudo, não há disponibilidade de vagas para as contratações. Tornando-se, portanto, imprescindível, a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Engenheiro Agrimensor, a fim de que os contratados assumam em tempo hábil para trabalharem junto aos atuais Engenheiros, para inteirarem-se das atribuições e tarefas inerentes ao referido cargo, garantindo, desta forma, a qualidade e continuidade da prestação dos serviços e o atendimento à demanda do Departamento de Engenharia.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas para 2015R\$ 280.108.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2015R\$ 280.108.500,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Engenheiro Agrimensor 40 horas semanais...R\$ 139.926,72

Resultado.....R\$ 139.926,72

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,050%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,050%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas para 2016R\$ 289.451.900,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2016R\$ 289.451.900,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Engenheiro Agrimensor 40 horas semanais...R\$ 139.926,72

Resultado.....R\$ 139.926,72

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,048%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,048%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas para 2017R\$ 300.945.690,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017R\$ 300.945.690,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 2 vagas do cargo de Engenheiro Agrimensor 40 horas semanais...R\$ 139.926,72

Resultado.....R\$ 139.926,72

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,046%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,046%

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Fernando Henrique Simões
Assessor de Finanças em Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 02 vagas do cargo de Engenheiro Agrimensor 40 horas semanais, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

24 de novembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo no quadro de cargos permanente da Prefeitura e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.